



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR



Memorando nº 003/GV/NAS/2021 Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021.

DO: Gabinete do Vereador Nilson Alves de Souza (Abilio)
Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré
Assunto: Solicitação de Diária

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, seus bons préstimos em autorizar o setor competente a disponibilizar recursos na ordem de **02 (duas) diárias**, conforme o Parágrafo único do Art. 7º da Lei 1.261/CMNM/2017, em meu nome para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km.



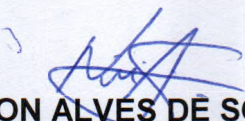
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

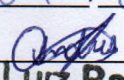
A viagem será realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2021



Certo de que Vossa Excelência atenderá ao pedido ora formulado, sem mais
agradeço à atenção dispensada.

Atenciosamente,


NILSON ALVES DE SOUZA (ABILIO)
Vereador da CMNM - PATRIOTA

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO Gabinete do Presidente	
R E C E B I D O	
☒ Deferido	☐ Indeferido
Data: <u>05</u> / <u>04</u> / <u>2021</u>	
Assinatura 	
André Luiz Baier Presidente da CMNM	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: NILSON ALVES DE SOUZA (ABILIO)

Cargo ou Função: Vereador - PATRIOTA

Destino: Porto Velho – RO

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km.

A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL PAGO
02	R\$ 480,00	R\$ 960,00

A NÃO COMPROVAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO Artigo 14 da Lei nº 1.261/2017, autorizo que o valor dessas diárias seja descontado em meus vencimentos do mês em curso ou em se for o caso no mês subsequente.

Assinatura do Proponente

Autorizo e determino que o servidor signatário da proposta viaje até a localidade acima indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a diária proposta.

Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor: NILSON ALVES DE SOUZA (ABILIO)

Cargo ou Função: Vereador - PATRIOTA

Destino: Porto Velho – RO

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências”, esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km.

A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

Comprovante de Passagem:

Empresa emissora do bilhete de passagem _____

Data: _____

Declaro sob pena de Lei, serem verdadeiras as informações constantes neste documento.

Assinatura do Vereador

André Luiz Biner
Presidente da CMNM

Preencher em caso da locomoção do servidor ter utilizado viatura oficial ou particular.

Atesto que conduzi o servidor: Nilson Alves de Souza - Vereador (Patriota)

Viatura Tipo: Caminhonete HILUX Placa: OHP 1177

Destino: Porto Velho/ RO

Saída dia: 06/04/2021 Retorno: 07/04/2021

Nome do Motorista: NILSON ALVES DE SOUZA CNH: 04835095702



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047
CNPJ: 04393492/0001-83

NOTA DE EMPENHO N.º 111

OR - Ordinario		FICHA: 7	DATA: 06/04/2021	Autorização da Despesa:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				Reserva de Saldo:	
				Processo Adm: 024/2021	
NOME: 93 NILSON ALVES DE SOUZA			Banco:		
ENDEREÇO:RD BR 421 S/N NOVA DIMENSÃO			Agência:		
CIDADE: NOVA MAMORÉ RO			Conta:		
C.N.P.J: 007.112.602-30					
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FONTE DE RECURSOS			
01	PODER LEGISLATIVO	001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
01	CAMARA MUNICIPAL	001 Recursos Próprios / Ordinários			
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	DADOS CONTÁBEIS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	DIARIAS PESSOAL CIVIL			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
168.000,00		10.720,00	960,00	156.320,00	
VALOR EM R\$ 960,00		novecentos e sessenta reais *****			

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO ACOMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRA AVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUJARÁ MIRIM.					
Detalhamento dos Itens					
				VALOR LÍQUIDO	960,00
Autorizo o empenho dessa despesa.					
Data: 06/04/2021					
ANDRÉ LUIZ BAIER PRESIDENTE			VALDENISE ALVES DE SOUZA TÉCNICA EM CONTABILIDADE CRC/RO: 05666/O-1		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AV. DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 3047 - JOÃO FRANCISCO CLÍMACO
04.393.492/0001-83

PROC. _____
FOLHAS. _____
Visto _____

Identificação da Liquidação

TERMO DE LIQUIDAÇÃO

Nota de Empenho Nº 111 Liquidação Nº 1 Espécie: OR - Ordinário
Data 06/04/2021 Vencimento 06/04/2021 Processo Administrativo nº 024/2021
Código Aplicação 001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
001 Recursos Próprios / Ordinários



Identificação do Credor

Nome NILSON ALVES DE SOUZA C.N.P.J. 007.112.602-30
Endereço RD BR 421 S/N
Cidade NOVA MAMORÉ Estado RO

Identificação da Despesa

Institucional	Classificação Programática	Econômica	Código Reduzido
010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	7

Controle Econômico da Despesa

Saldo Anterior	Valor Liquidado Bruto	Valor Retido	Valor Liquidado Líquido	Saldo a Liquidar
960,00	960,00	0,00	960,00	0,00

Identificação do Documento

Histórico da Liquidação

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CMADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO ACOMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUJARÁ MIRIM.

Após cumprida as exigências legais, considero(amos) a presente despesa **LIQUIDADA** nos termos do Artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

ANDRÉ LUIZ BAIER
PRESIDENTE

NOVA MAMORÉ 06 de abril de 2021

VALDENISE ALVES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO N.º 00152

Identificação do Credor

93

Data da emissão: 06/04/2021
Credor: 93 NILSON ALVES DE SOUZA
Endereço: RD BR 421 S/N

Data do pagamento: 06/04/2021
CNPJ: 007.112.602-30
Cidade... NOVA MAMORÉ

Dados para Crédito Bancário

Banco: Agência: Conta:

Objeto do Pagamento

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIO PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CMADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE ENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO ACOMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, A DESPESA COM DIÁRIO DE DEPUTADO, AVALIADA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - PAUTA PLC 080/2020 QUE TEM POR OBJETO ALTERAR OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUJARÁ MIRIM.

EMP/SUB N.o	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	RETENÇÕES	LÍQUIDO
111 / 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR\$ 960,00	RR\$ 0,00	RR\$ 960,00

TOTAIS:

RR\$ 960,00

RR\$ 0,00

RR\$ 960,00

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.

Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Fonte de Recurso: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 001 Recursos Próprios / Ordinários

Banco	Agência	Conta Banc	Documento	VALOR R\$
001	4004-5	6326-6	NILSON	RR\$ 960,00
TOTAL				RR\$ 960,00

ANDRÉ UIZ BAIER
PRESIDENTE



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4004-5
Conta corrente 6326-6 CAMARA MUNC DE N MAMORE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4745 NOVA MAMORE
Conta corrente (com DV) 229318
CPF 007.112.602-30
Nome favorecido NILSON ALVES DE SOUZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.602
Valor 960,00
Destinação 0
Data transferência 06/04/2021

"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E37E4035A1AC4D0E

Assinada por	JE733546 VALDENISE A SOUZA	06/04/2021 12:26:01
	JE733545 ANDRE LUIZ BAIER	06/04/2021 12:35:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733545 ANDRE LUIZ BAIER.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ



COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA (ÓRGÃOS VISITADOS)

Nome do Vereador: NILSON ALVES DE SOUZA (ABILIO)

Partido: PATRIOTA

Finalidade: para me deslocar até o Município de Porto Velho/RO, para que no dia 06/04/2021 as 18h00 possa participar da reunião da CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando acompanhar a apresentação do Relatório do PLC 080/2020 com o relator Deputado JEAN OLIVEIRA e no dia 07/04/2021 realizar articulação junto a bancada de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia devido estar em pauta o PLC 080/2020 que tem por objeto "Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D'Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar nº 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências", esta matéria afeta diretamente a vida da população do Município de Nova Mamoré em especial a população residente no Distrito de Jacinópolis que em havendo a aprovação do referido PLC no formato do texto original será diretamente afetada com o fechamento do bico do parque, área está que já possui um grande contingente de moradores, bem como haverá a interdição da estrada de acesso do Distrito de Jacinópolis para Nova Mamoré, que hoje com o funcionamento da referida estrada o percurso é de 170 km, e caso haja a interdição da estrada o percurso para que a população do Distrito de Jacinópolis acesse aos serviços na sede do Município de Nova Mamoré será de cerca de 700 km.

A viagem será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2021.

Os que abaixo assinam, para todos os efeitos legais, certificam que o servidor acima qualificado este nesta localidade.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: 06/04/2021.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: 07/04/2021.

Nome do responsável:

Localidade:

Data: ____/____/2021.

Observações:

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo



RESTAURANTE O COMPADRE

CNPJ: 01.211.430/0001-15 N B B MAZIERO
ROD. BR 364 KM 3,5 SENTIDO CUIABA, S/N JARDIM
MIRAFLORES - PORTO VELHO - RO 76813-000 Fone:
(69)3222-5828 I.E. 0000000057987-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA
Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total
001 23 BUFFET KILO SEGUNDA A SEXTA 1 KG X 42,00 42,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 42,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Cartão de Débito 42,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefin.ro.gov.br/nfce/consulta
1121 0401 2114 3000 0115 6500 2000 0102 3513 6120 5215

CONSUMIDOR CPF: 007.112.602-30
CONSUMIDOR PADRÃO
NFC-e nº 000010235 Série 002 07/04/2021 13:34:02
Protocolo de Autorização: 311210047012681
Data de Autorização 07/04/2021 13:34:04



OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, VOLTE SEMPRE!MD5:
052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 12,92
Federal R\$ 12,92 Estadual R\$ 0,00 Municipal R\$ 0,00
SGBr Sistemas

IRMAOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34770685000339 - IE: 00000001408020
AV NACDES UNIDAS, 1608
ROQUE PORTO VELHO

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitario	Total
Código Item ANP	Cest			
1927	OLEO DIESEL B S-10	39,552	4,299	170,030
510101001		0600200		
Qtd Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				170,00
Valor a Pagar R\$:				170,00
Forma de Pagamento				Valor Pa
Cartao de Credito				170,00

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 45,7
MD5 :F3720DFAC98EA76CC99BC388AF039144

Val. Aprox. Tributos R\$: 3,26 Federal, 42,51 Estadual,
cipal. Fonte: IBPT
nBico:11 vEncIni:17012125,438 vEncFin:17012164,990
Operador: CRISTIANO OBRIGADO PELA PREFERENCIA!!!
VOLTE SEMPRE!!!
EMISSAO NORMAL

Numero: 781786 Serie: 1 Emissao: 07/04/2021 18:05:04
Consulte pela chave de acesso em
www.sefin.ro.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
11210434770685000339650010007817861018545721

Consumidor nao identificado
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorizacao: 311210047193399 07/04/2021

EXUA O DOCUMENT
COMPROVANTE. N.
VISA
cielo
06/04/21 21:50
VIA CLIENTE
REST CHURRASCARIA BRAN
CNPJ: 09.256.833/0001-92
PORTO VELHO RO
DEBITO A VISTA 50,00
VISA
DOC. 574559 ROS 52750238

carria da Branca
3/0001-92
22 / 98406-8691
h@hotmail.com
EP 78.905-590 - Porto Velho - RO.

RECIBO

R\$ \$ 50,00

Endereço:

CNPJ/CPF: Nº

INSC. EST.:

a importância de R\$

Proveniente(s) de:

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo.

Porto Velho,

09.256.833/0001-92
EUBENIR FERREIRA DE ANDRADE - ME
Rua Dom Pedro II nº 2990
Embratel - CEP 76.820-825
Porto Velho

06 de Abril de 2021
Assinatura



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 07/04/2021 08:17		Competência 04/2021	Número da Nota 000000000006243/A Código de Verificação RPNFXGNGU
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MOVIMENTO MENSAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social HOTEL DO PORTO LTDA			CNPJ 09.028.864/0001-96		
Endereço RUA DOM PEDRO II		Número: 3090	Complemento		
Bairro NOVA PORTO VELHO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-136	
Inscrição Municipal 14226986	Email legalizacao@atual.mnc.com.br				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social NILSON ALVES DE SOUZA			CNPJ/CPF 00711260230		
Endereço LINHA 28 NOVA DIMENCAO		Número: S/N	Complemento		
Bairro ZONA RURAL	Cidade Nova Mamoré		UF RO	CEP 76857000	
Inscrição Municipal	Email pemaza39@pemaza.com.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
despesas com hospedagens

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 60,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	60,00	5,00	3,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.

Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor: Nilson Alves Souza

Cargo ou Função: Vereador da CMNM -PATRIOTA

Período: 06 e 07/04/2021

Localidade de Destino: Porto Velho - RO

Meio de transporte utilizado: Terrestre

Relatório dos trabalhos executados:

Data: 06 e 07/04/2021 **Nome do órgão:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA/ GUAPORÉ MÁQUINAS/ ESCRITÓRIO PARLAMENTAR
DO VICE-PREFEITO DE PORTO VELHO

No dia 06 de março de 2021 estive no Município de Porto Velho, cumprindo agenda oficial de vereador da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, juntamente com os demais vereadores desta casa de Leis, onde nos reunimos com os Deputados, Alex Redano-PRB, Cassia Muleta-PODEMOS, Chiquinho da Emater-PSD, Neidson-PMN, Jair montes-AVANTE, no escritório do relator da PLC 080/2020 o Deputado Estadual Jean de Oliveira-MDB no décimo segundo andar da Assembleia Legislativa do estado de RO, onde pedimos apoio dos Deputados ali presente referente ao Projeto de Lei Complementar, 080/2020 que tem por objeto alterar os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará-Mirim, e cria o Parque Estadual Ilhas Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, e a Reserva de Fauna Pau D'óleo.

Os Parlamentares ali presentes se comprometeram em nos apoiar com a não inclusão do Bico do Parque Na PLC 080/2020, pois afetaria diretamente a população de Nova Mamoré, principalmente os produtores rurais que se encontram no referido citado, trabalhando na terra a muitos anos, tirando o seu sustento daquela localidade e sonhando com a regularização de suas terras, para se obter uma tranquilidade e buscar benefícios para suas terras sem a preocupação de perde-las a qualquer momento. Outro ponto importante a se destacar, ocasionando o fechamento deste Bico, a estrada que liga o Distrito de Jacinópolis à Nova Mamoré, seria interditada, e para se chegar até Nova Mamoré o percurso que seria de 170 km, aumentaria



gradativamente para 700 km, prejudicando assim, diretamente toda população do município.

No dia 07 de março de 2021 estivemos reunidos na Guaporé Máquinas localizado na Rua da Beira nº 5490, juntamente com o nosso Prefeito Marcélio Uchôa e o Vice-Prefeito Sérgio Bermond, e o Deputado Federal Expedito Neto-PSD, onde recebemos do Deputado, através de Emenda Parlamentar, um Rolo Compactador que será usado tanto nas áreas urbanas e principalmente nas áreas rurais, buscando sempre o melhoramento das nossas estradas que devido as chuvas do nosso inverno, acabam se deteriorando.

Estivemos reunidos no gabinete parlamentar do Vice Prefeito de Porto Velho, Mauricio Carvalho-PSDB, buscando o apoio para a construção de uma parceria entre os Municípios de Porto Velho e Nova Mamoré para que as estradas de Nova Mamoré que fazem divisas com Porto Velho recebam a manutenção necessária. Essa parceria beneficiará diretamente as pessoas que moram na divisa dos dois municípios.

Mauricio Carvalho se colocou à disposição da construção dessa parceria entre os dois Municípios.

Nova Mamoré/RO, 09 de abril de 2021.

NILSON ALVES DE SOUZA
Vereador da CMNM -PODEMOS



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

ORGÃO: 01 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 010100 CAMARA MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NILSON ALVES DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO N00111 LIQ.00001 DE 06/04/2021

QTDE DIÁRIAS: 2,00 VALOR: R\$960,00 DIÁRIAS COMPROVADAS: 2,00

**SITUAÇÃO
APROVADO**

A IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA NA DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA QUE O VEREADOR POSSA DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA QUE NO DIA 06/04/2021, POSSA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA CMADS- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL VISANDO A COMPANHAR A APRESENTAÇÃO DA PLC 080/2020 COM O RELATOR DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E NO DIA 07/04/2021, JUNTO A BANCADA DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA PAUTA PL C 080/2020 QUE TEM POR OBJETO " ALTERA OS LIMITES DA RESERVA EXTRAVISTA JACI-PARANÁ E DO PARQUE ESTADUAL DE GUJARÁ MIRIM.

Data da Prestação	Situação	Data da Situação	OBS
09/04/2021	Aprovado	09/04/2021	Assim conforme o artigo 4º da lei 1.261/2017 no qual diz: "A

Nº Documento	CPF	Emitente	Quantidade Comprovada
Descrição Documento 003	04.393.492/0001-83	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assinatura do responsável: _____

CONFERIDO POR: _____

Assinatura do conferente _____

Visto Contabilidade _____